

Projeto de Lei nº 355/2007
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1938/2007

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 2º E AO SEU INCISO I DA LEI 1882/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **Celso Paulo Banazeski**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 1882/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um (01) pertença ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2007.

EDSON SALGUEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO